



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 020/2025

**DECLARA ARARUNA MOTO FEST COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

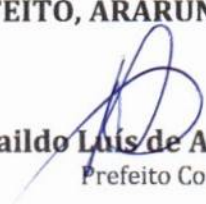
Art. 1º - Fica declarado **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araruna/PB**, o ARARUNA MOTO FEST realizada neste município.

Art. 2º - É determinado que a realização do evento Araruna Moto Fest deverá ser realizado obrigatoriamente no mês de junho de cada ano, determinado que o primeiro final de semana do mês de junho como data para apresentação de shows artísticos e dá outras tradições locais.

Parágrafo único. A declaração de que trata esta lei tem por objeto fortalecer, promover e incentivar a difusão e realização deste evento, historicamente já realizado à mais de uma década, sendo estabelecido como uma tradição deste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 07 DE MAIO DE 2025.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional